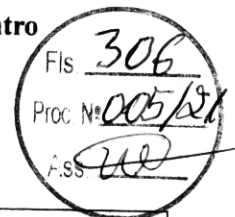




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, Nº 310 – CEP: 65.500 - Centro

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 05 / 2021**



Razão Social: Construtora Digão-Eireli

CNPJ Nº 07.193.479/0001-79

Endereço: Rodovia MA 230 Nº 597 Bairro=Boa Vista

E-mail: brmneto@hotmail

Cidade: Chapadinda Estado: Ma Telefone: (98) 81123013 Fax: _____

Representante para contato: Benedito Rodrigues Martins Neto

Recebemos, por meio direto na "CPL" nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus anexos.

Local: Chapadinda - MA, 30 de Março de 2021.

[Assinatura]
Assinatura

Senhor Licitante,

Solicito de Vossa Senhoria a gentileza de preencher o recibo de retirada do edital na CPL através da presença do representante de empresas interessada a participar desse certame. O preenchimento do recibo é de suma importância, pois o mesmo fará parte do Processo Administrativo, também visando comunicação futura de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

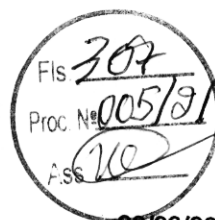


PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

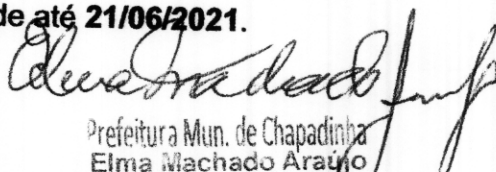


23/03/2021 08:39:13
USUÁRIO:RANNIERY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 2113/2021 AUTENTICAÇÃO:01931A6925D3DE09E5F87419D9D55055

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **CONSTRUTORA DIGAO EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **07.193.479/0001-79**, situada neste Cidade, **RODOVIA MA 230, 597 KM: 0; BOA VISTA**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **21/06/2021**.


Prefeitura Mun. de Chapadinho
Elma Machado Araújo
Diretora do Departamento de
Arrecadação Tributária Municipal

CHAPADINHA-MA, 23/03/2021.



CERTIDAO

CREDENCIAMENTO





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Ildenê Martins Mesquita
Escrivã Titular
Vargem Grande – MA.
Tel. 0**98 3461 1347

309
05/21
He
Proc.
Ass.
1º Ofício Extrajudicial
A Escrivã
Ildenê Martins Mesquita
Comarca de Vargem Grande-MA

Livro nº 39
ATO nº 6.588

Fls. 48

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: A Empresa
COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO-CNPJ nº 63.420.590.0001/21; como abaixo se declara:

SAIBAM quanto este público instrumento de procuração bastante virem que no ano de dois mil e vinte e um (2021), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março do dito ano, nesta cidade de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no Cartório do 1º Ofício, compareceu como outorgante: **A Empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO-CNPJ nº 63.420.590.0001/21**, estabelecida na Av. São Raimundo, nº 18, Centro, Vargem Grande/MA, neste ato representado por seu sócio administrador **PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Manoel Vicente, nº 200, Centro, na cidade de Nina Rodrigues/MA, portador do RG nº 024130502003-7-SSP-MA e do CPF nº 111.067.193-87. Reconhecidos pelo próprio de mim Tabelião por ela me foi dito que, por este publico instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador: **EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente na Rua Manoel Vicente, nº 200, Centro, na cidade de Nina Rodrigues/MA, portador da **Carteira de Identidade nº 024309832003-2-SESP/MA e do CPF nº 039.619.483-48**, a quem confere poderes para representar o outorgante nos processos de licitações junto aos Órgãos Públicos, Federais, Estaduais e Municipais, bem como, junto a empresas de economia mista, podendo nestas concordar, discordar em pregões, formular lances, requerer, inclusive assinar contratos e o que mais se fizer necessário para o bom e fiel desempenho deste mandato, podendo requerer, alegar, recorrer, assinar e juntar documentos, requer certidão de qualquer natureza, pagar taxas, enfim praticar todos os demais atos que se torne necessário ao fiel desempenho deste mandato, o que tudo feito dará por firme e valioso em juízo ou fora dele. Assim o disseram do que dou fé. Lavrei este instrumento, que lhes sendo lido e aceito vai devidamente assinado por **PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO** se encontrava presente e dou fé. Sendo dispensada a presença das testemunhas de acordo com a lei nº. 6.952/81. Está conforme o original e dou fé Eu, Ildenê Martins Mesquita Escrivã do 1º Ofício, digitei, subscrevi e assino em público e raso.

OUTORGANTE: _____

Vargem Grande/MA, 29 de Março de 2021.

Em Testº _____ da Verdade.

1º Ofício Extrajudicial
A Escrivã do 1º Ofício
Ildenê Martins Mesquita
Comarca de Vargem Grande-MA

Poder Judiciário – TJMA

Selo: PROCUR030171SYNXCT2LO8ZROS06

29/03/2021 09:07:13, Ato: 13.9.3, Parte(s): COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO, PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO
Total R\$ 104.02 Emol R\$ 93.73 FERC R\$ 2,81 FADEP R\$ 3,74 FEMP R\$ 3,74
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



1ª JUIZ/1ª JUIZ
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
107 Vargem Grande-MA
Cartório do 1º Ofício



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE VARGEM GRANDE
Rua Nossa Senhora das Graças, s/n - Vargem Grande - MA Tel: (98) 3461-1347
Ildene Martins Mesquita - Escrivã Titular



TJMA - 1ª J. JUDICIAL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
147 Vargem Grande-MA
Sobrado do 1º Ofício

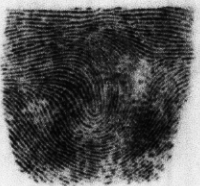
Poder Judiciário TJMA, São
AUTENT03017175JAFCK25VY8K41
04/03/2021 15:48:53. Atx: 13.18, Total R\$
5,12 Fmcl R\$ 4,63 FERCL R\$ 0,13 FADep
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://seio.tjma.jus.br>

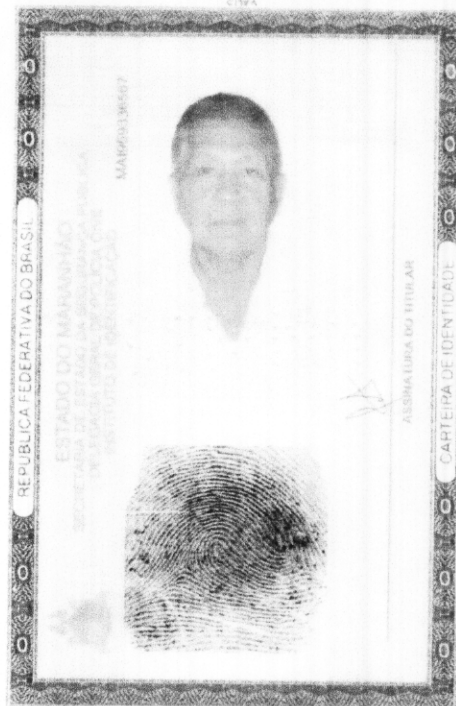


1º Ofício Extrajudicial

A Escrivã Titular

Ildene Martins Mesquita
Comarca de Vargem Grande-MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MA940794270	
 	
Assinatura do Titular <i>Eduardo Pedro Costa de Oliveira</i>	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 024309832003-2	DATA DE EXPEDICAO 08/10/2014
NOME EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA	
FILIAÇÃO PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO E SOCORRO DE MARIA OLIVEIRA COSTA	
NATURALIDADE SÃO LUIS - MA	
DOC. OFICIAL NASC. N. 8903 FLS. 32V LIV. 22	
DATA DE NASCIMENTO 24/07/1991	
CPF 039619483-48	
VIA-02	
ASSINATURA DO DIRETOR <i>[Assinatura]</i> TEIN 7116 DE 29/09/83	



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE VARGEM GRANDE
Rua Nossa Senhora das Graças, s/n - Vargem Grande - MA Tel: (98) 3461-1347
Ildenê Martins Mesquita - Escrivã Titular

Poder Judiciário TJMA, Selco:
AUTENT03017130Z7GH28QCFN2K79
04/03/2021 15:48:53. Ato: 1316, Total R\$
R\$ 5,12 Emd R\$ 4,03 FERC R\$ 0,13 FADEP
https://selco.tjma.jus.br

1º Ofício Extrajudicial
A Escrivã
Ildenê Martins Mesquita
Comarca de Vargem Grande-MA



311
005/21
Fis
Proc.
Ass.

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA DENOMINADA "COTRAL - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO
MARANHÃO LTDA - EPP"**

Fls. 3/9
Proc. 005121
Ass. [assinatura]

PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Urbano Santos - MA, nascido no dia 10/11/1954, portador do CPF nº: 111.067.193-87 e RG: 024130502003-7 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida 8, Bloco 5, Apt 303, Condomínio Miramar, Bairro Turú, CEP: 65.066-480, São Luis - MA, e **EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis - MA, nascido no dia 24/7/1991, portador do CPF nº: 039.619.483-48 e RG nº. 024309832003-2 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida 8, Bloco 5, Apt 303, Condomínio Miramar, Bairro Turú, CEP: 65.066-480, São Luis - MA, únicos sócios da sociedade empresarial Ltda, **COTRAL - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP**, com sede na Avenida São Raimundo, nº 18 - A, Bairro Centro, CEP: 65.430-000, Vargem Grande - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.420.590/0001-21, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na JUCEMA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, sob nº 2120026338-0, em 26/3/1991, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter os seguintes objetivos sociais:

Atividade Principal: 4120400 Construção de edifícios;

Atividade Secundária: 3312103 Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 3600602 Distribuição de água por caminhões 3702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos 3812200 Coleta de resíduos perigosos 4211101 Construção de rodovias e ferrovias 4212000 Construção de obras-de-arte especiais 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221901 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas 4313400 Obras de terraplenagem 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4399105 Perfuração e construção de poços de água 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos 4930204 Transporte rodoviário de mudanças 5212500 Carga e descarga 5229002 Serviços de reboque de veículos 5229099 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (serviços de guarda-volumes em terminais rodoviários, serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de traslado de passageiros entre terminais,

PC

de

[assinatura]

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 18:44 SOB Nº 20170464032.
PROTOCOLO: 170464032 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703232077. NIRE: 21200263380.
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

313
05/21
RA

serviço de liquefação de gás para fins de transporte em veículos dutos móveis, serviço de escolta no transporte rodoviário de cargas especiais, outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, serviços de motoristas autônomos constituídos como empresas) 7112000 Serviços de engenharia 7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7711000 Locação de automóveis sem condutor 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7820500 Locação de mão-de-obra temporária 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, atividade de limpeza de máquinas industriais, atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc., atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, atividade de limpeza de garrafas, atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente) 8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de estenografia, serviços de taquigrafia, serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta, serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis, atividades dos despachantes, exceto aduaneiros, serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio), administração de cartões de desconto, outras atividades de apoio às empresas não especificadas anteriormente).

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA COTRAL - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **COTRAL - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP**, e terá sede na Avenida São Raimundo, nº 18 - A, Bairro Centro, CEP: 65.430-000, Vargem Grande - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscrita e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios a saber:

Nome dos Sócios	Vlr. da Quota	Perc. %	Capital Integralizado
Pedro Custódio de Oliveira Filho	1,00	90%	450.000,00
Eduardo Pedro Costa de Oliveira	1,00	10%	50.000,00
Total		100%	500.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 18:44 SOB Nº 20170464032
PROTOCOLO: 170464032 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703232077. NIRE: 21200263380.
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Parágrafo 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por finalidade os seguintes objetivos sociais: -
Atividade Principal: 4120400 Construção de edifícios;

Atividade Secundária: 3312103 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 3600602 Distribuição de água por caminhões 3702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos 3812200 Coleta de resíduos perigosos 4211101 Construção de rodovias e ferrovias 4212000 Construção de obras-de-arte especiais 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221901 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas 4313400 Obras de terraplenagem 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4399105 Perfuração e construção de poços de água 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos 4930204 Transporte rodoviário de mudanças 5212500 Carga e descarga 5229002 Serviços de reboque de veículos 5229099 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (serviços de guarda-volumes em terminais rodoviários, serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de traslado de passageiros entre terminais, serviço de liquefação de gás para fins de transporte em veículos dutos móveis, serviço de escolta no transporte rodoviário de cargas especiais, outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, serviços de motoristas autônomos constituídos como empresas) 7112000 Serviços de engenharia 7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7711000 Locação de automóveis sem condutor 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7820500 Locação de mão-de-obra temporária 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, atividade de limpeza de máquinas industriais, atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc., atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, atividade de limpeza de garrafas,

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 18:44 SOB Nº 20170464032.
PROTOCOLO: 170464032 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703232077. NIRE: 21200263380.
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

315
005/21

atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente) 8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de estenografia, serviços de taquigrafia, serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta, serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis, atividades dos despachantes, exceto aduaneiros, serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio), administração de cartões de desconto, outras atividades de apoio às empresas não especificadas anteriormente).

CLÁUSULA QUARTA - DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir da data do seu registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, extinguindo-se todavia, por decisão dos sócios ou na ocorrência de fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio quotista **PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO**, caberá ao administrador citado acima a representação da sociedade ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, estando o uso da denominação social limitada aos negócios de interesse da sociedade, sendo vedada a sua extensão, a avais, endossos, fianças e outros atos que não atendam aos interesses sociais.

Parágrafo 1º O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo 2º Os sócios cotistas terão uma retirada mensal referente antecipação de lucro conforme legislação em vigor, ou receberá um “**pró-labore**” mensal como remuneração pelo exercício de suas atribuições.

Parágrafo 3º Os sócios terão os mais amplos e gerais poderes para representar a sociedade em juízo ou fora dele.

Parágrafo 4º É vedado aos sócios à prestação de garantia, fiança ou aval em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo 5º Os Sócios, poderão, em nome da Sociedade, Nomear procuradores para a prática de atos da administração, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 18:44 SOB Nº 20170464032.
PROTOCOLO: 170464032 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703232077. NIRE: 21200263380.
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujo mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos. Parágrafo 6º A sociedade poderá alienar, hipotecar, ou penhorar os bens constantes do seu patrimônio, desde que seja em operações de interesse direto da sociedade, quando será obrigatoriamente representada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O contrato social poderá ser modificado, no todo ou em parte, por deliberação de todos os quotistas.

Parágrafo 1º O instrumento de alteração do contrato será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria prevista na cláusula anterior.

Parágrafo 2º Havendo sócios divergentes ou ausentes constará do instrumento de alteração essa circunstância, para ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Único ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITO DE RETIRADA

O sócio que quiser retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, deverá, com antecedência de 30 (trinta) dias, comunicar à sociedade através de notificação judicial ou por carta expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, o seu firme propósito de apartar-se da sociedade.

CLÁUSULA NONA – REEMBOLSO DE QUOTAS

A retirada, o falecimento ou a exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes ou com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido.

Parágrafo 1º A sociedade pagará ao sócio retirante ou ao excluído, o valor de seus haveres, obedecendo as seguintes regras.

Parágrafo 2º Ocorrendo à retirada ou a exclusão do sócio até quatro meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração de seus haveres com base no balanço geral daquele exercício. Se a retirada ou a exclusão ocorrer após aquele prazo, levantar-se-á balanço especial na data da ocorrência dos mencionados eventos.

Parágrafo 3º Em qualquer das possibilidades acima mencionadas, o balanço será ajustado para refletir o valor de mercado dos bens integrantes do ativo da sociedade.

Parágrafo 4º O pagamento dos haveres do sócio retirante ou excluído far-se-á em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária de acordo com

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 18:44 SOB Nº 20170464032.
PROTOCOLO: 170464032 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703232077. NIRE: 21200263380.
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

o maior índice admitido pela legislação em vigor, tudo computado desde a data da retirada, falecimento ou exclusão, até o efetivo e integral pagamento de cada uma das parcelas.

Parágrafo 5º O não pagamento nas épocas devidas das prestações de principal e ou dos acréscimos, dará ao retirante ou ao excluído o direito de considerar desde logo vencida e exigível a totalidade da dívida.

Parágrafo 6º Os sócios remanescente deliberarão livremente quanto à destinação das quotas do sócio retirante, falecido ou excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade se dissolvera por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade de sócios, em razão de morte, renúncia, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÃO GERAIS

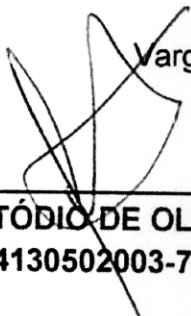
Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos, regidos pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro de 2002 que regulamenta as Sociedades Limitadas, subsidiariamente, e no que for aplicada, a Lei das Sociedades Anônimas.

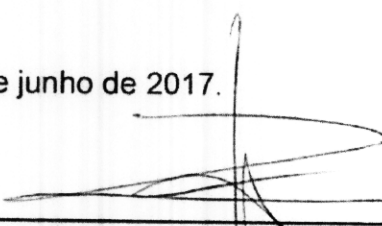
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

As dúvidas porventura emergentes deste contrato serão resolvidas por meios amigáveis. Na falta de uma composição amigável, por meio judiciais, para o que fica eleito o Foro da Cidade de São Luis. Capital do Estado do Maranhão.

E, por estarem em pleno acordo, justos e contratados, assinam o presente contrato em 01 única via, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

Vargem Grande, (MA), 13 de junho de 2017.


PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO
RG: 024130502003-7 SSP/MA


EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA
RG: 024309832003-2 SSP/MA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 18:44 SOB Nº 20170464032.
PROTOCOLO: 170464032 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703232077. NIRE: 21200263380.
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

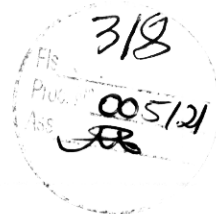
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP			Protocolo: MAC2101137000	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE: 21200263380	CNPJ: 63420590000121	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 06/05/2020	Número:
Arquivamentos solicitado:				
Número:	Data:	Ato:		
20090593014	05/11/2009	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 30/03/2021, às 10:05:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XMEMNGID.



MAC2101137000

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

JUCEMA
05 11 09



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 26/03/1991, NIRE: 21.2.0026338-0, CNPJ: 63.420.590/0001-21, estabelecida na AV SÃO RAIMUNDO, 18, A, CENTRO, VARGEM GRANDE, MA, CEP: 65.430-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VARGEM GRANDE - MA, 28 de Outubro de 2009.

Sócio: PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO

Sócio: EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>05/11/2009</u> <i>Luiz Carlos da Mota Carneiro</i> M.º nº 6 Julgador do 1º Juízo do Registro Mercantil	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2009 SOB O NÚMERO: 20090593014 Protocolo: 09/059301-4 Empresa: 21 2 0026338 0 COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA <i>Cledinice Bastos da Fonseca</i> CLEDINICE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIO GERAL Nº AC 017800
---	---

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP		Protocolo: MAC2101136960																			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																					
NIRE (Sede) 21200263380	CNPJ 63.420.590/0001-21	Data de Ato Constitutivo 26/03/1991	Início de Atividade 18/03/1991																		
Endereço Completo Avenida SÃO RAIMUNDO, Nº 18, A, CENTRO - Vargem Grande/MA - CEP 65430-000																					
Objeto Social 4120400 Construção de edifícios 3312103 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 3600602 Distribuição de água por caminhões 3702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos 3812200 Coleta de resíduos perigosos 4211101 Construção de rodovias e ferrovias 4212000 Construção de obras-de-arte especiais 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221901 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas 4313400 Obras de terraplenagem 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4399105 Perfuração e construção de poços de água 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos 4930204 Transporte rodoviário de mudanças 5212500 Carga e descarga 5229002 Serviços de reboque de veículos 5229099 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (serviços de guarda-volumes em terminais rodoviários, serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de traslado de passageiros entre terminais, serviço de liquefação de gás para fins de transporte em veículos dutos móveis, serviço de coleta no transporte rodoviário de cargas especiais, outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, serviços de motoristas autônomos constituídos como empresas) 7112000 Serviços de engenharia 7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7711000 Locação de automóveis sem condutor 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7820500 Locação de mão-de-obra temporária 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, atividade de limpeza de máquinas industriais, atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc., atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, atividade de limpeza de garrafas, atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente) 8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de estenografia, serviços de taquigrafia, serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta, serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis, atividades dos despachantes, exceto aduaneiros, serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio), administração de cartões de desconto, outras atividades de apoio às empresas não especificadas anteriormente)																					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado																		
Dados do Sócio <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA</td> <td>039.619.483-48</td> <td>R\$ 50.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO</td> <td>111.067.193-87</td> <td>R\$ 450.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA	039.619.483-48	R\$ 50.000,00	Sócio	N		PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO	111.067.193-87	R\$ 450.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																
EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA	039.619.483-48	R\$ 50.000,00	Sócio	N																	
PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO	111.067.193-87	R\$ 450.000,00	Sócio	S																	
Dados do Administrador <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO</td> <td>111.067.193-87</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Nome	CPF	Término do mandato	PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO	111.067.193-87													
Nome	CPF	Término do mandato																			
PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO	111.067.193-87																				
Último Arquivamento <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Número</th> <th>Ato/eventos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>06/05/2020</td> <td>20200319728</td> <td>223 / 223 - BALANÇO</td> </tr> </tbody> </table>			Data	Número	Ato/eventos	06/05/2020	20200319728	223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS												
Data	Número	Ato/eventos																			
06/05/2020	20200319728	223 / 223 - BALANÇO																			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/03/2021, às 08:54:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OSV2JSRH



321
005124

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

Protocolo: MAC2101136960

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

MAC2101136960

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

322
005/21
JA

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Certificamos que COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2101136999

NIRE 21200263380
CNPJ 63.420.590/0001-21Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo SÃO RAIMUNDO, Nº 18, A, CENTRO - Vargem Grande/MA - CEP 65430-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20200319728	06/05/2020	BALANCO
223	20190327669	06/05/2019	BALANCO
223	20180402730	29/05/2018	BALANCO
901	20171307674	20/10/2017	PROCURACAO
002	20170464032	21/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170528456	24/04/2017	BALANCO
223	20160446341	13/06/2016	BALANCO
223	20150449550	11/06/2015	BALANCO
223	20150449542	11/06/2015	BALANCO
002	20130754820	22/11/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130265969	05/04/2013	BALANCO
223	20120396793	18/06/2012	BALANCO
223	20120151600	05/03/2012	BALANCO
002	20110277147	06/05/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20100348270	10/06/2010	BALANCO
316	20090593014	05/11/2009	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20090593057	04/11/2009	BALANCO
223	20090585283	23/10/2009	BALANCO
223	20090225325	13/05/2009	BALANCO
002	20070511063	07/12/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20070130558	13/04/2007	BALANCO
002	20070066019	27/02/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200263380	25/03/1991	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/03/2021, às 08:55:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XKVFQBAV.

MAC2101136999

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 63.420.590/0001-21

Razão Social: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA SÃO RAIMUNDO, 18 - A - CENTRO - Vargem Grande / Maranhão

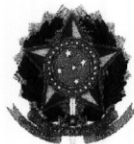
Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 26/03/2021 17:44

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 63.420.590/0001-21 DUNS®: 901746947
Razão Social: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA
Nome Fantasia: COTRAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/06/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/08/2021
FGTS	Validade:	10/04/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/09/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/05/2021
Receita Municipal	Validade:	13/05/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 26/03/2021 17:44

CPF: 111.067.193-87 Nome: PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO

Ass: _____

1 de 1



325
005/21
JR

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 63.420.590/0001-21 DUNS®: 901746947
Razão Social: COTRAL CONSTRUÇOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA
Nome Fantasia: COTRAL
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 03/06/2021

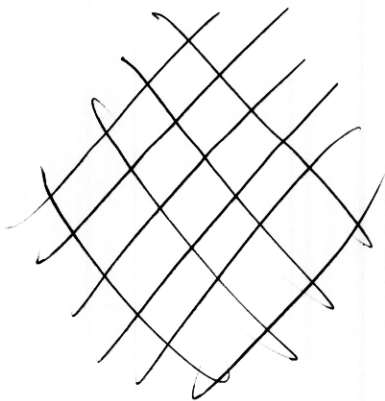
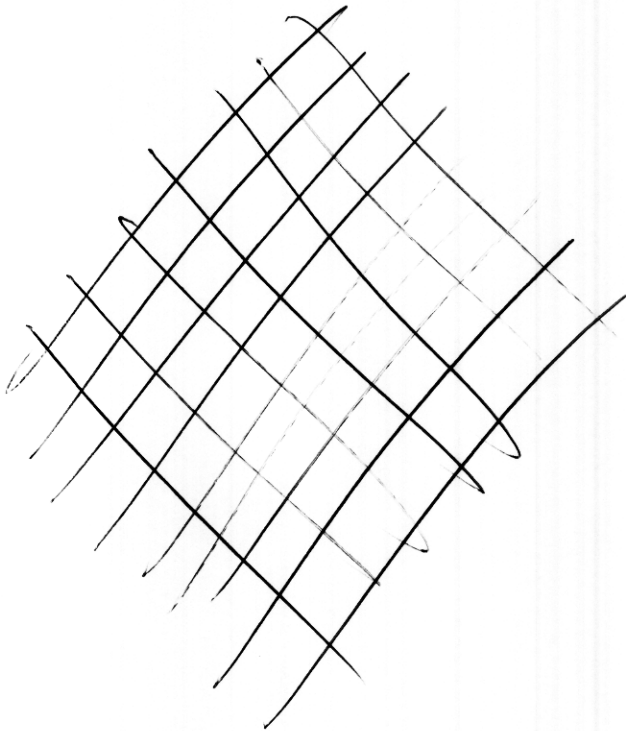
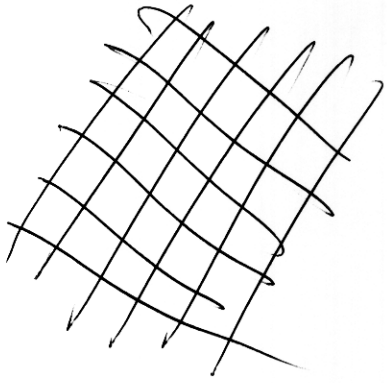
Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Inscrição Estadual: 122351428 Inscrição Municipal: 2017436095134
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: Não
Capital Social: **R\$ 500.000,00** Data de Abertura da Empresa: 26/03/1991
CNAE Primário: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 1: 3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS
CNAE Secundário 2: 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
CNAE Secundário 3: 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A
CNAE Secundário 4: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 5: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 6: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 7: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
CNAE Secundário 8: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 9: 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO
CNAE Secundário 10: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
CNAE Secundário 11: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
CNAE Secundário 12: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 13: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 14: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 15: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 16: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 17: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 18: 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 19: 4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
CNAE Secundário 20: 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA
CNAE Secundário 21: 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS

File 326
Proc. 005121
Ass. ~~SA~~



Relatório Nível I - Credenciamento



CNAE Secundário 22: 5229-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES
CNAE Secundário 23: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 24: 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
CNAE Secundário 25: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 26: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 27: 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
CNAE Secundário 28: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 29: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 30: 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS

Dados para Contato

CEP: 65.430-000
Endereço: AVENIDA SAO RAIMUNDO, 18 - A - CENTRO
Município / UF: Vargem Grande / Maranhão
Telefone: (98) 4651065
E-mail:

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 111.067.193-87
Nome: PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO
Carteira de Identidade: 0241305020037 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 10/07/2017
E-mail: cotralma@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 039.619.483-48 Participação Societária: 10,00%
Nome: EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA
Carteira de Identidade: 0243098320032 Órgão Expedidor: SSP/MA
Data de Expedição: 08/10/2014
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: eduardocustodio@hotmail.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 111.067.193-87 Participação Societária: 90,00%
Nome: PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO
Carteira de Identidade: 024130502003-7 Órgão Expedidor: SSP/MA
Data de Expedição: 10/07/2017
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: cotralma@hotmail.com

Relatório Nível I - Credenciamento

328
05/21
[assinatura]

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 111.067.193-87
Nome: PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO
Carteira de Identidade: 024130502003-7 Órgão Expedidor: SSP/MA
Data de Expedição: 10/07/2017
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: cotralma@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

1082 - Jateamento

1090 - Pintura Industrial

1350 - Obras Cíveis de Parques e Praças

1368 - Obras Cíveis de Reflorestamento

1376 - Obras Cíveis Execução de Desmatamento

1384 - Obras Cíveis de Terraplenagem

1406 - Obras Cíveis de Pavimentação Asfáltica

1422 - Obras Cíveis de Pavimentação de Paralelepípedo

1430 - Obras Cíveis de Rebaixamento de Lençol D'água

1449 - Obras Cíveis de Fundações Diretas

1490 - Obras Cíveis de Estruturas de Concreto Armado

1511 - Obras Cíveis de Estruturas Metálicas

1546 - Instalações Prediais Hidro-Sanitárias

1562 - Instalações Prediais de Gás (Obras Cíveis)

1619 - Obras Cíveis de Edificação Prediais

1635 - Obras Cíveis - Demolições

1660 - Obras Cíveis de Recuperação Estrutural - Concreto Projetado

1678 - Obras Cíveis de Recuperação Estrutural - Estruturas Metálicas

1759 - Obras Cíveis de Pontes e Viadutos - Concreto

1767 - Obras Cíveis de Pontes e Viadutos - Metálicos

1783 - Obras Cíveis de Rodovias / Estacionamento

1791 - Obras Cíveis de Ferrovias, Pátios e Terminais

1805 - Obras Cíveis de Aeroportos

1848 - Obras Cíveis - Barragens de Terra

1856 - Obras Cíveis - Diques e Ensecadeiras

1872 - Obras Cíveis de Saneamento - Captação, Adução e Distribuição de Água e Esgoto Sanitário

1880 - Obras Cíveis de Saneamento - Tratamento de Água, Esgoto Sanitário e Despejo Industrial

1899 - Obras Cíveis de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial e Industrial

1902 - Obras Cíveis - Perfuração de Poços

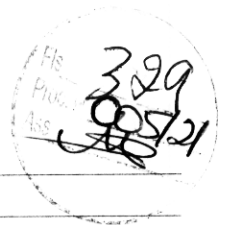
1910 - Obras Cíveis - Subestações Energia Elétrica

1937 - Obras Cíveis de Linhas de Distribuição de Energia Elétrica

1953 - Obras Cíveis de Jardins e Áreas Gramadas

2089 - Instalação e Montagem de Sistemas de Sinalização Rodoviária

Relatório Nível I - Credenciamento



Serviços

- 2224 - Instalação e Montagem - Galpões / Estruturas Metálicas
- 3263 - Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas
- 3654 - Manutenção de Carros Ferroviários e Vagões
- 4545 - Obras Cíveis de Edificações Residenciais e Comerciais
- 4553 - Obras Cíveis de Edificações Industriais
- 4561 - Obras Cíveis de Escavação
- 5622 - Obras Cíveis Públicas (Construção)
- 9709 - Solda - Elétrica
- 13455 - Obras Cíveis - Pequenas Obras / Pintura em Geral
- 13609 - Recuperação de Esquadria Metálica / Grelhas
- 14044 - Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual
- 15148 - Plantio de Árvore
- 16993 - Prestação de Serviços Gerais 'INATIVO'
- 18430 - Obras Cíveis - Cálculo Estrutural
- 19453 - Piscicultura
- 20060 - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia
- 20117 - Serralheria - Confecção / Instalação Peças Metálicas
- 20915 - Pintura Faixas - Vias Públicas / Estacionamento
- 21334 - Instalação / Manutenção - Placa de Identificação
- 21466 - Plano de Manejo
- 24040 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 44 Horas Semanais Diurnas
- Outra Produtividade
- 24899 - Serviços Correlatos a Poços Profundos



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 63.420.590/0001-21 DUNS®: 901746947
Razão Social: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA
Nome Fantasia: COTRAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Fornecedores do Responsável pelo Cadastro

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 111.067.193-87
Nome: PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO
Carteira de Identidade: 0241305020037 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 10/07/2017
E-mail: cotralma@hotmail.com

Existem 2 fornecedores sob sua responsabilidade;

Fornecedores nacionais sob responsabilidade (Total: 2)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
111.067.193-87	PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO	Credenciado
63.420.590/0001-21	COTRAL CONSTRUÇOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA	Credenciado



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 63.420.590/0001-21 DUNS®: 901746947
Razão Social: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA
Nome Fantasia: COTRAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 63.420.590/0001-21 DUNS®: 901746947
Razão Social: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA
Nome Fantasia: COTRAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

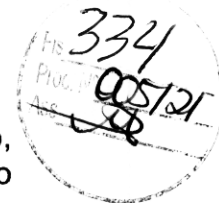
Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA MA	7752	30/08/2021

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA CASTELO BRANCO
EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 38.282.738/0001-61**



JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, natural de São Luis estado do Maranhão empresário, portador da CNH Nº 04312172436 DETRAN/MA, inscrito no CPF Nº 884.357.333-00, residente e domiciliado na Travessa Crescencio Raposo, nº 55, centro, Pedreiras -MA, Cep: 65725-000, na qualidade de empresário da empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede na Rua SANTO ANTONIO, nº 331, centro cidade Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Cep: 65727-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600160863 em data de 16/09/2020, devidamente inscrita no CNPJ nº 38.282.738/0001-61, resolve, assim, alterar o **Contrato Individual EIRELI**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA
4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDES)
4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (INFRA-ESTRUTURAS)
4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA

01/36

7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS
 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
 CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
 ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL
 9001-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E
 SIMILARES
 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS
 ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS)
 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO
 CONDOMINIOS PREDIAIS
 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM
 GERAL
 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
 TIJOLOS E TELHAS
 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
 NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO)
 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA
 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS
 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES
 - BUFE
 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO
 ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MAO DE OBRA PARA SETOR
 AGRICOLA)
 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO
 ADMINISTRATIVO
 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E
 MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (
 EQUIPAMENTOS ELETRICOS)
 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO
 DE REDES
 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES,
 TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS
 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS
 HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS
 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA
 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
 AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
 ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

335
 02/21

Q C
 02/36

I - consolida-se o ato de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL (art.968,II,CC)

A presente gira sob a denominação de **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI** com sede na Rua SANTO ANTONIO, nº 331, centro cidade de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Cep: 65727-000 podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.



CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL (art.968,IV,CC)

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDES) 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (INFRA-ESTRUTURAS) 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS) 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4744-0/04 -

COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO) 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MAO DE OBRA PARA SETOR AGRICOLA) 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS ELETRICOS) 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

337
005/21
He
Proc.
Ass.
SR

CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO (art.53,III,F, Decreto nº 1.800/96)

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

01

04/36

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade Pedreiras, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de forma teor e consistência.

Pedreiras (MA), 15/03/2021

Jose Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

338
005/21
Ass.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

05/36



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
88435733300	JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2021 14:11 SOB Nº 20210370980.
PROTOCOLO: 210370980 DE 15/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101714180. CNPJ DA SEDE: 38282738000161.
NIRE: 21600160863. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2021.
CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

06/36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO MARANHÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

SISTEMA CFA/CRA

REGISTRO DATA REG. VIA
CRA-MA Nº 07921 04/11/2019 1º

NOME
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

HABILITAÇÃO
ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO ORGÃO EXPEDIDOR CPF
1140310990 SSP/MA 884.357.333-00

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/73

FILIAÇÃO
MARIA FRANCISCA DE ARAUJO CASTELO BRANCO
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO

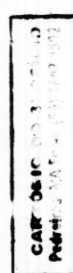
NASCIMENTO NACIONALIDADE NATURALIDADE
14/07/1961 BRASILEIRA São Luis - MA

São Luis - MA 04/11/2019

Local e Data Exp. ADM. JOSÉ SAMUEL DE M. MELO JÚNIOR
Presidente do CRA - MA

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/73

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT030569XT3WSTT00C8H0201,
18/03/2021 16:36:41, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



AUTENTICAÇÃO

Verifico que é presente fotocópia, e reprodução
do documento original que me foi
apresentado. Data: 18/03/2021

Assinatura: [Signature]

Local e Data: [Signature] 18/03/2021

Assinatura: [Signature] 18/03/2021

Assinatura: [Signature] 18/03/2021

[Signature]

07/36

01/02/2021

Fis. 341
Proc. 005/21
Ass. DR



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
884.357.333-00

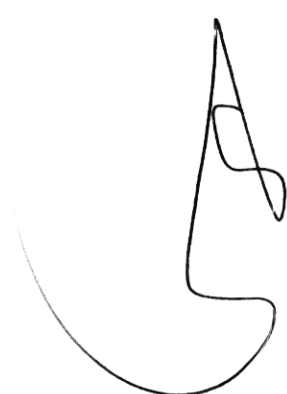
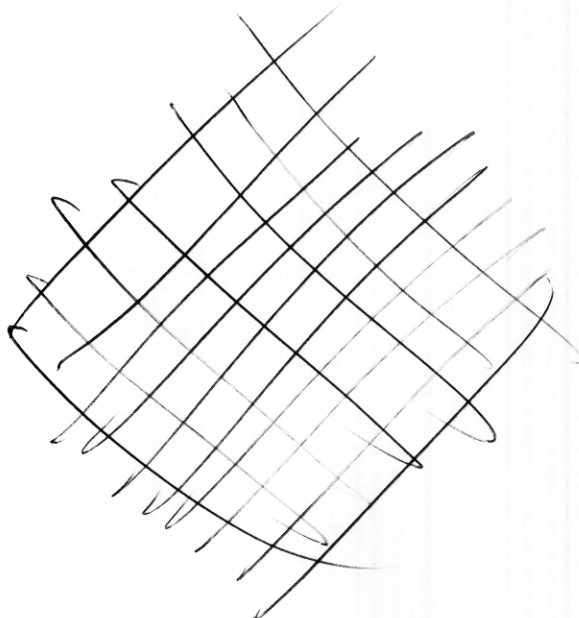
Nome
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

Nascimento
14/07/1981

CÓDIGO DE CONTROLE
0C63.D59F.2884.E639



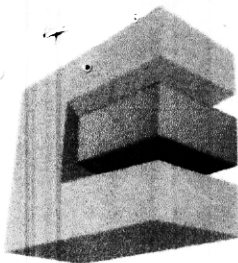
Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:21:41 do dia 01/02/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



MS



08/36



CASTELO BRANCO
EMPREENDEIMENTOS EIRELI



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA

DATA DA REALIZAÇÃO: 31 DE MARÇO DE 2021. ÀS 09:00 HS

OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para execução de obras e serviços de engenharia para recuperação de estrada vicinais de interesse da Secretaria de Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, de acordo com o projeto básico - anexo I do edital.

ANEXO III

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **38.282.738/0001-61**, sediada atualmente na Rua Santo Antônio, 331 - Centro - Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, representante legal **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00, na Sessão Pública da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**.

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3º estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e **DECLARA** ser: () Microempresa (X) **Empresa de Pequeno Porte** e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 40 do artigo 30 da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Trizidela do vale/MA, 29 (vinte e nove) de março de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO
RODRIGUES CASTELO
BRANCO
FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por JOSE
ORLANDO RODRIGUES CASTELO
BRANCO FILHO:88435733300
Dados: 2021.03.29 21:35:39 -03'00'

CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 38.282.738/0001-61

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho
CPF sob nº 884.357.333-00
RG sob nº 114031099-0
Empresário

CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS EIRELI

CNPJ sob nº 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL sob nº 12.661569-1
Endereço: Rua Santo Antônio, 331 - Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65.727-000.
Telefone: (99)98142-0098/98439-7616
E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com

09/36

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI			Protocolo: MAC2101116537
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600160863	CNPJ 38.282.738/0001-61	Arquivamento do Ato Constitutivo 31/08/2020	Início de Atividade 31/08/2020
Endereço Completo Rua SANTO ANTONIO, Nº 331, CENTRO - Trizidela do Vale/MA - CEP 65727-000			
Objeto 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETTRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDES) 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETTRICA 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (INFRA-ESTRUTURAS) 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS) 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETTRICO 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO) 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MAO DE OBRA PARA SETOR AGRICOLA) 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETTRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS ELETTRICOS) 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETTRICOS 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.			
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO	CPF 884.357.333-00	Administrador S	Início do Mandato 31/08/2020
Término do Mandato			
Dados do Administrador Nome JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO	CPF 884.357.333-00	Início do Mandato 16/09/2020	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 15/03/2021	Número 20210370980	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/03/2021, às 19:54:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NSLT4J19.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

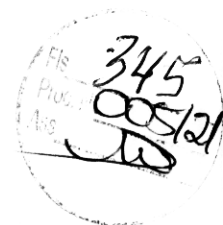
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI	Protocolo: MAC2101116537
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	

MAC2101116537

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

11/36



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

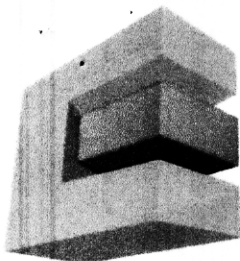
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI Portadora do CNPJ 38.282.738/0001-61 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101116540
NIRE (Sede) 21600160863	CNPJ 38.282.738/0001-61	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/08/2020	Início de Atividade 31/08/2020
Endereço Completo RUA SANTO ANTONIO, Nº331, CENTRO - Trizidela do Vale/MA - CEP65727000			
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
002	20210370980	15/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20200797530	17/09/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	21600160863	16/09/2020	TRANSFORMACAO
002	21600160863	16/09/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
080	20200724690	31/08/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
080	21102336919	31/08/2020	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2021, às 17:23:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JFVSNKEP.

MAC2101116540

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



CASTELO BRANCO
EMPREENDEIMENTOS EIRELI

346
005/21
Ass

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA

DATA DA REALIZAÇÃO: 31 DE MARÇO DE 2021. ÀS 09:00 HS

OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para execução de obras e serviços de engenharia para recuperação de estrada vicinais de interesse da Secretaria de Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, de acordo com o projeto básico - anexo I do edital.

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **38.282.738/0001-61**, encontra-se estabelecida e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório o dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: Rua Santo Antônio, 331 - Centro
CIDADE / ESTADO: Trizidela do Vale - MA
PONTO DE REFERÊNCIA: EM FRENTE À ASSEMBLEIA DE DEUS
CEP: 65.727-000
TELEFONE: (99)98142-0098

Trizidela do vale/MA, 29 (vinte e nove) de março de 2021 (dois mil e vinte um)

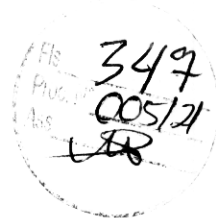
JOSE ORLANDO
RODRIGUES
CASTELO BRANCO
FILHO:88435733300

Assinado de forma digital
por JOSE ORLANDO
RODRIGUES CASTELO
BRANCO FILHO:88435733300
Dados: 2021.03.29 21:35:04
-03'00'

CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 38.282.738/0001-61
José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho
CPF sob nº 884.357.333-00
RG sob nº 114031099-0
Empresário

CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS EIRELI
CNPJ sob nº 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL sob nº 12.661569-1
Endereço: Rua Santo Antônio, 331 - Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65.727-000.
Telefone: (99)98142-0098/98439-7616
E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com

13/36



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 38.282.738/0001-61
Razão Social: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA SANTO ANTONIO, 331 - CENTRO - TRIZIDELA DO VALE / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 30/03/2021 11:44

1 de 1

14/36



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.282.738/0001-61
Razão Social: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/09/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/08/2021
FGTS	Validade:	24/04/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/09/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/05/2021
Receita Municipal	Validade:	15/06/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/03/2021 11:45

CPF: 884.357.333-00 Nome: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

Ass: _____

1 de 1

15/36

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **30/03/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0327019**

Proposta: **2925423**

Controle Interno (Código Controle): **462749851**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0011.0775.0327019.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CNPJ: 06.117.709/0001-58 AVENIDA PRESIDENTE VARGAS N.º 310 - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

DADOS DO TOMADOR: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

CNPJ: 38.282.738/0001-61 - R STO ANTONIO 331 - TRIZIDELA DO VALE - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201668-1 LOGOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

16/36



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0327019

Proposta: 2925423

Controle Interno (Código Controle): 462749851

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0327019.000000

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 9.580,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 9.580,00	30/03/2021	29/07/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	150,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00

Prêmio Total..... R\$ 150,00

Condições de Pagamento:

Parcela
1

Vencimento
06/04/2021

Nº Camê
9681855

Valor(R\$)
150,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0327019

Proposta: 2925423

Controle Interno (Código Controle): 462749851

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0327019.000000

junto
SEGUROS

Fls. 351
Proc. 005121
Ass. [assinatura]

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação Tomada de Preços 005/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

* * * * *

[assinatura] [assinatura]



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0327019

Proposta: 2925423

Controle Interno (Código Controle): 462749851

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0327019.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

352
005/21
R

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL

19/36



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0327019

Proposta: 2925423

Controle Interno (Código Controle): 462749851

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0327019.000000

junto
SEGUROS

353
05/21
[Signature]

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

[Signatures]



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0327019

Proposta: 2925423

Controle Interno (Código Controle): 462749851

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0327019.000000

junto
SEGUROS

354
005/21
Fis.
Pius
Fis.

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0327019

Proposta: 2925423

Controle Interno (Código Controle): 462749851

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0327019.000000

junto
SEGUROS

355
05/21
Pius
Ass

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL

22/36



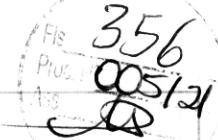
Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0327019

Proposta: 2925423

Controle Interno (Código Controle): 462749851

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0327019.000000

junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0327019

Proposta: 2925423

Controle Interno (Código Controle): 462749851

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0327019.000000

junto
SEGUROS

359
005721

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

g

APÓLICE DIGITAL

24/20



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0327019

Proposta: 2925423

Controle Interno (Código Controle): 462749851

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0327019.000000

junto
SEGUROS

Fis 358
Proc. 005/21
Ass. [assinatura]

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

[assinatura]

APÓLICE DIGITAL

25/36



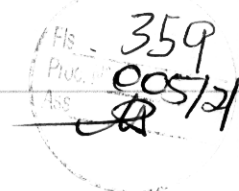
Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0327019

Proposta: 2925423

Controle Interno (Código Controle): 462749851

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0327019.000000

junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0327019

Proposta: 2925423

Controle Interno (Código Controle): 462749851

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0327019.000000

junto
SEGUROS

Fis 361
Pro 00512
Ass

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

[Handwritten signatures]



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0327019

Proposta: 2925423

Controle Interno (Código Controle): 462749851

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0327019.000000

junto
SEGUROS

362
425/21
[Signature]

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

[Signature]

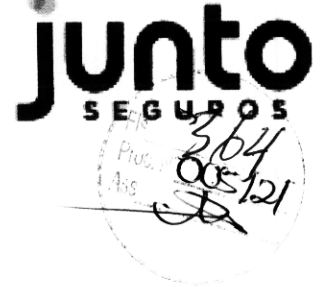
[Signature]

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0327019

Proposta: **2925423**

Controle Interno (Código Controle): 462749851

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0327019.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

A 20x20 grid of stars. A vertical gray band covers the 15th and 16th columns. A black line starts at the bottom right and curves upwards, passing through the grid.



22



APÓLICE DIGITAL

31/36



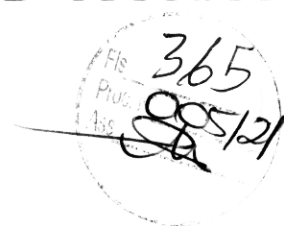
Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0327019

Proposta: 2925423

Controle Interno (Código Controle): 462749851

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0327019.000000

junto
SEGUROS



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 11-0775-0327019

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Nome:

RG:

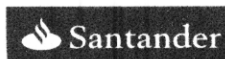
Cargo:

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

366
005/21
Ass



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

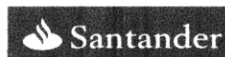
Recibo do Pagador	Vencimento	06/04/2021
	Nosso Número	04180267
	Número do Documento	9681855
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	150,00

Pagador
CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
R STO ANTONIO 331 65.727-000 TRIZIDELA DO VALE, MA
emissão apólice 11-0775-0327019

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000042 18026.701013 5 85820000015000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	06/04/2021
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 30/03/2021	Número do Documento 9681855	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 30/03/2021	Nosso Número	04180267
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor do Documento	150,00	
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com .					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
R STO ANTONIO 331 65.727-000 TRIZIDELA DO VALE, MA
Ref. emissão apólice 11-0775-0327019

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

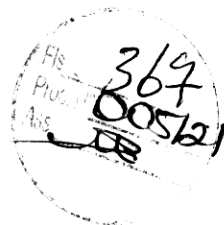
Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

33/36

30/03/2021 - BANCO DO BRASIL - 12:50:57
024200242 0010



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: JOSE O R C BRANCO FH
AGENCIA: 0242-9 CONTA: 15.838-0

=====

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000004218026701013585820000015000

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S.A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRE

CNPJ: 38.282.738/0001-61

NR. DOCUMENTO	33.001
DATA DE VENCIMENTO	06/04/2021
DATA DO PAGAMENTO	30/03/2021
VALOR DO DOCUMENTO	150,00
VALOR COBRADO	150,00

=====

NR.AUTENTICACAO 8.E5F.75B.831.234.EB8

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

34/36



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
GUSTAVO HENRICH	Vice-Presidente
LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI	Presidente
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Diretor

Código da Certidão: **CA05436_30032021_095827_050**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 30 de Março de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

ff

18

35/36



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_30032021_095804_872**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 30 de Março de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

36/36

Fls 369
Proc 005721
Ass

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

370
008/21
JL

- PROTOCOLO: 210370980
- DATA DO PROTOCOLO: 15/03/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600160863
- ARQUIVAMENTO: 20210370980
- EMPRESA: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mJyMTAzMTUxMDI0MjFfQ29udHJhdG9FTUFQMjEwNjkyNDgzMC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP2106)

18

01

Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)				
Títular				
Nome JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO	CPF 884.357.333-00	Administrador S	Início do Mandato 31/08/2020	Término do Mandato
Dados do Administrador				
Nome JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO	CPF 884.357.333-00	Início do Mandato 16/09/2020	Término do Mandato	
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 15/03/2021	Número 20210370980	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/03/2021, às 19:54:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NSLT4JI9**.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral

[Handwritten signature]

NIRE (Sede) 21600160863	CNPJ 38.282.738/0001-61	Arquivamento do Ato Constitutivo 31/08/2020	Início de Atividade 31/08/2020
-----------------------------------	-----------------------------------	---	--

Endereço Completo

Rua SANTO ANTONIO, Nº 331, CENTRO - Trizidela do Vale/MA - CEP 65727-000

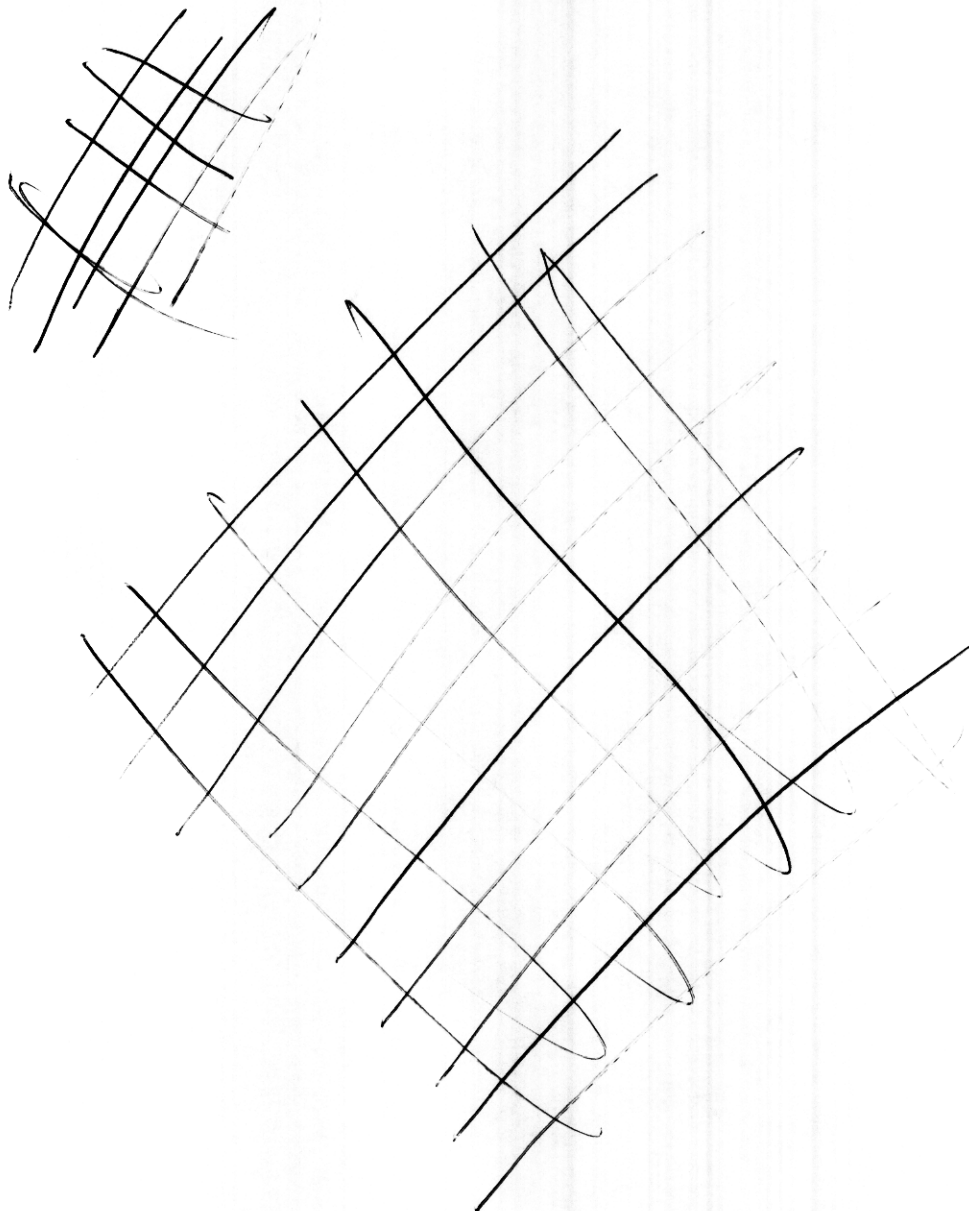
Objeto

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDES) 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (INFRA-ESTRUTURAS) 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS) 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO) 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MAO DE OBRA PARA SETOR AGRICOLA) 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS ELETRICOS) 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



A handwritten signature at the bottom right of the page.

A small handwritten mark or signature at the bottom right corner.

NIRE (Sede) 21600160863	CNPJ 38.282.738/0001-61	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/08/2020	Início de Atividade 31/08/2020
Endereço Completo RUA SANTO ANTONIO, Nº331, CENTRO - Trizidela do Vale/MA - CEP65727000			
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210370980	15/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20200797530	17/09/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	21600160863	16/09/2020	TRANSFORMACAO
002	21600160863	16/09/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
080	20200724690	31/08/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
080	21102336919	31/08/2020	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2021, às 17:23:35 (horário de Brasília).
 e impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **JFVSNKEP**.



MAC2101116540

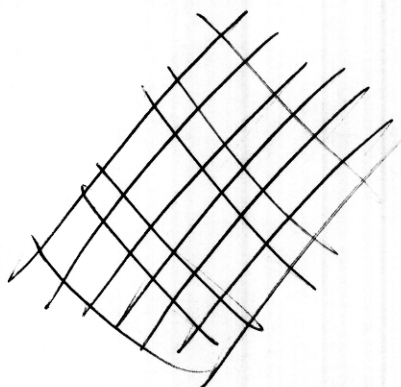
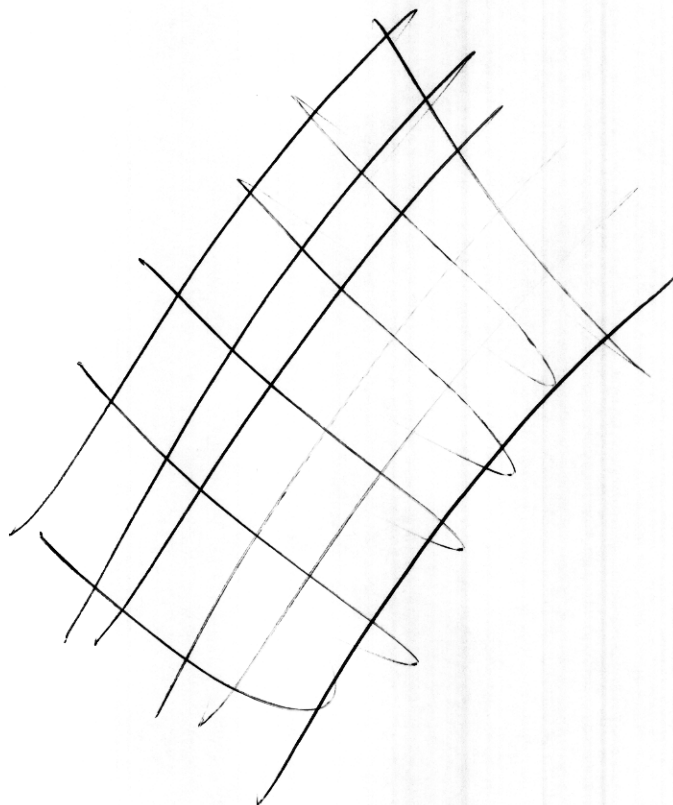
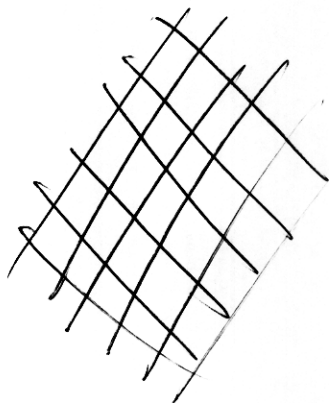
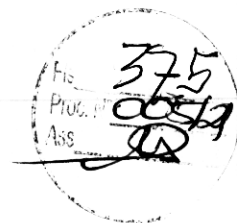
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral

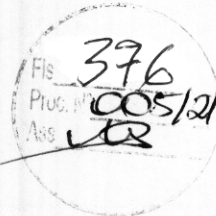
CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'd' or 'g', located in the bottom right corner of the page.



A leitura do QR Code não dispensa a verificação do número de apólice na página da SUSEBUBR. susebubr.gov.br.

Apólice

Número 11-0775-03250327019

Emissão 30/03/2021

Modalidade Licitante

Submodalidade .

\$ Financeiro

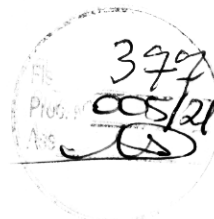
Produto Garantia Online

Vigência 30/03/2021 a 07/07/2021 (126 dias)

IS R\$ 9.580,00

Prêmio R\$ 150,00

Apólice	Condi..	Tomado	Segur..	Block
---------	---------	--------	---------	-------

**LISTA DE PRESENÇA**

TOMADA DE PREÇOS TP Nº 005/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana.

Data da abertura...: 31 de Março de 2021.**Horário.....:** 09:00 horas.**Endereço.....:** Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinho/MA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO NOME

Presidente LUCIANO DE SOUZA GOMES

Membro NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA

Membro MARIEL ALVES RESENDE

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA-EPP

CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL
Mariel A. Resende
Prefeitura Mun. de Chapadinho
MEMBRO DA CPL
PORTARIA Nº 034/2021
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL

ASSINATURA



378
00524
D

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TP Nº 05/2021

OBJETO: Contratação dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais No Município de Chapadinha-Ma.

ORGÃO LICITADOR: Prefeitura Municipal de Chapadinha-Ma

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/03/2021

HORA: 09h00min (horário de Brasília)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Praça José de Freitas, nº 35, centro.

EMPRESA: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA

ENDEREÇO: AV. SÃO RAIMUNDO Nº 18ª, CENTRO, VARGEM GRANDE-MA

CNPJ Nº: 63.420.590/0001-21